

ROTEIRO PARA O REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE)

1. Professor/Pesquisador da UFG protocola o pedido de registro de software na Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT e entrega a seguinte documentação:

- a) Formulário de Pedido de Registro de Software (clique [aqui](#) para acesso ao formulário);
- b) Extrato do cadastro do projeto de pesquisa no SAP; (sistema SAPPWEB).

2. A Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT irá encaminhar a solicitação do pedido de registro de software para o Comitê Interno de Propriedade Intelectual, que irá avaliar a viabilidade do pedido solicitado. Prazo mínimo para emissão do parecer pelo Comitê: 30 dias.

3. Caso o parecer do Comitê seja favorável, o Professor/Pesquisador deverá encaminhar via e-mail o CÓDIGO-FONTE em PDF e as demais informações:

- O “**campo de aplicação**” e “**tipo de programa**”, sendo necessário citar pelo menos uma de cada. Clique [aqui](#) para ver listagem de campos de aplicação e [aqui](#) para a listagem de tipos de programa.
- A data de criação do programa deve ser posterior à contratação dos criadores.
- Devem ser citadas as linguagens de programação em que o programa foi escrito, observando que termos genéricos tais como “inglês” ou “artificial” não serão aceitos.
- O título do programa de computador.

4. Após a entrega pelo Professor/Pesquisador a CTIT dos documentos do item 3, o Núcleo de Inovação Tecnológica irá protocolar o pedido de registro de software no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI. Em seguida irá enviar ao Professor/Pesquisador uma cópia do protocolo realizado. Prazo mínimo entre a entrega pelo Professor/Pesquisador dos documentos e o registro pela CTIT no INPI será de 30 dias.

5. A Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica e o Professor/Pesquisador, poderão acompanhar o pedido de registro no INPI através da Revista de Propriedade Industrial (<http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>), que tem sua publicação semanal.